DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS – PE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Presidente

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, ENGLOBANDO AS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO ASSESSORIA COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS METAS E DEVERES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E PELAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE).

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação ora pretendida visa suprir a necessidade de assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Capoeiras, em virtude da necessidade de profissional com expertise técnica para atender as diversas especialidades de necessidade do Poder Legislativo Municipal, contribuindo, assim, para maior segurança jurídica às atividades hodiernas da Câmara de Veeadores de Capoeiras-PE.

Nesse sentido, afigura-se elegível a modalidade de inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição de Sociedade de Advogados pela vedação da prática de atividades de mercancia, sendo a advocacia atividade incompatível com qualquer atividade de mercantilizarão, estabelecida pela Lei Federal nº 8.906/1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB – em consonância com a regulamentação que lhe é emprestada pelo Código de Ética e Disciplina da OAB – Resolução do Conselho Federal da OAB nº 02, de 19 de outubro de 2015, que será ratificada em cláusula específica adiante.

Nesse contexto, verifica-se que hoje a Câmara de Vereadores de Capoeiras possui demandas administrativas e judiciais que precisam de orientações e defesas perante órgãos como Tribunais de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário.

Face a todo o exposto, revela-se devidamente justificada a presente licitação para contratação de Sociedade de Advogados especializadas nas áreas de necessidade da Câmara Municipal para atuação mais econômica e eficiente em defesa dos interesses do Poder Legislativo.

3. Descrições e quantidades

Item	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, ENGLOBANDO AS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO ASSESSORIA COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS METAS E DEVERES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E PELAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE).	Serviço	1

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 11 (onze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede desta Casa Legislativa.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete do Presidente

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e atesto do responsável.

Local/data: 14 de janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda
(assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/31-20250520131647.pdf
assinado por: idUser 239